Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Agosto de 2022.

Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região Desembargador José Ernesto Manzi Presidente Desembargador Wanderley Godoy Junior Vice-Presidente Desembargador Nivaldo Stankiewicz Corregedor Regional	Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905 Telefone(s) : (48) 3216-4000

Consulta

Centro de Inteligência do TRT da 12ª Região

Ato

Ato - Norma Técnica Centro Inteligência

CENTRO DE INTELIGÊNCIA TRT12 - Nota Técnica nº 1/CI/2022

Nota Técnica do Centro de Inteligência do TRT12 acerca da certificação às empresas com maior número de acordos durante o ano e nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução.

Anexos
Anexo 1: Download

Documento válido apenas para consulta. Para obter o documento autenticado, acesse a edição correspondente do DEJT.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
CENTRO DE INTELIGÊNCIA

NIVALDO STANKIEWICZ
21/08/2022 23:20
WANDERLEY GODOY JUNIOR
22/08/2022 07:17
QUEZIA DE ARAUJO DUARTE NIEVES GONZALEZ
22/08/2022 10:10
MIRNA ULIANO BERTOLDI
22/08/2022 10:32
HELIO BASTIDA LOPES
22/08/2022 11:18
JOSE ERNESTO MANZI
22/08/2022 11:23
ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN
22/08/2022 13:57
RODRIGO GOLDSCHMII
22/08/2022 14:20
ANGELA MARIA KONRATH
22/08/2022 14:55
ROBERTO BASILONE LEITE
22/08/2022 15:18

NOTA TÉCNICA Nº 1/CI/2022

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

TEMA: Certificação às empresas com maior número de acordos durante o ano e nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução.

NOTA TÉCNICA. EMPRESAS COM MAIOR NÚMERO DE ACORDOS. SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO. CERTIFICADO DE EMPRESA SOCIALMENTE RESPONSÁVEL.

RELATÓRIO

Trata-se de nota técnica que visa regulamentar a certificação das empresas que mais conciliarem durante o ano e nos períodos das Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução, coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (CI-TRT12) foi instituído pela Portaria Seap nº 82, de 18 de maio de 2021. O art. 4º da citada norma confere-lhe competência para “articular políticas e ações de mediação e conciliação institucional ou interinstitucional, inclusive envolvendo segmentos distintos do Poder Judiciário quando se tratar dos mesmos litigantes ou dos mesmos fatos, com

auxílio, quando necessário, do núcleo de cooperação judiciária do Tribunal", bem como para "realizar, em parceria com os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs, ações de mediação e de conciliação pré-processuais, com o intuito de reduzir a excessiva cultura da judicialização dos conflitos de interesses".

A conciliação e a mediação são importantes instrumentos de pacificação social e solução de litígios. A disseminação de tais práticas, no Poder Judiciário, vai ao encontro dos princípios da duração razoável do processo e da celeridade processual, garantindo aos jurisdicionados a efetividade do acesso à justiça.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT possuem normas que regulamentam e incentivam políticas públicas voltadas à promoção da conciliação trabalhista. Citam-se:

- Resolução_CNJ 125/2010 - Regulamenta a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

- Ato CSJT.GP.SG 275/2015 - Institui a "Semana Nacional da Conciliação Trabalhista" no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário;

- Resolução CSJT 174/2016 - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de disputas de interesses na esfera da Justiça do Trabalho;

- Ato CSJT. GP.SG nº 107/2019 - Altera a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, a Semana Nacional de Execução e dá outras providências.

Outrossim, na Agenda 2030, entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), destaca-se o "Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes":

> ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes : Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Por sua vez, a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho

Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, com vistas a divulgar e implementar a Agenda 2030, incluiu dentre os macrodesafios:

> PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS / PARA OS CONFLITOS **-** Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Abrange também parcerias entre os Poderes a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes (anexo I).

Das normas deste Regional que regulamentam e incentivam a adoção de soluções consensuais para os conflitos, apontam-se:

> Portaria Conjunta SEAP.GVP.SECOR 139/2022 - Dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
> Portaria SEAP 48/2020 - Regulamenta a homenagem à unidade judiciária que mais realizar acordos nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução.

Do Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT da 12ª Região, extraem-se os seguintes textos:

> **i) Perspectivas da Sociedade:**
>
> “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais - Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho”;
>
> **ii) Perspectiva processos internos:**
>
> “Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas - Proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação, com vistas a consolidar a Política de Tratamento Adequada de Conflito de Interesses, prevista na Resolução CNJ n.º 125/2010 e na Resolução CSJT n.º 174/2016.”

Assim, alinhado às políticas nacionais e aos anseios da sociedade, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região reconhece que o papel das empresas vai muito além dos lucros que podem gerar. No contexto atual, as empresas necessitam refletir, propor e adotar práticas e modelos de gestão mais conscientes e eficazes nos âmbitos ambiental, social e de governança.

A responsabilidade social refere-se a temas como direitos humanos, leis trabalhistas, segurança do trabalho, salário justo, diversidade de gênero, investimento social e relacionamento com a comunidade local.

A responsabilidade corporativa e as boas práticas sociais da empresa demonstram a preocupação com as pessoas e a comunidade local, previnem passivo trabalhista, atraem investidores e fidelizam talentos.

Em atenção às políticas públicas judiciárias e atento às boas práticas corporativas, o TRT da 12ª Região tem por escopo reconhecer e validar a responsabilidade social das empresas que buscam respeitar as leis trabalhistas, se engajam com a comunidade local, promovem e estimulam políticas e ferramentas para a solução consensual de conflitos.

CONCLUSÃO

Desta forma, o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, com fulcro no art. 4º, II, da Portaria Seap nº 82, de 18 de maio de 2021, e considerando todo o exposto, recomenda:

a) a publicação de Portaria que regulamente a certificação das empresas com maior número de acordos durante o ano e nas Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução;

b) a realização de homenagem, com entrega de certificado pela Presidência, em sessão solene do TRT12, às cinco empresas que mais conciliarem durante as Semanas Nacionais da Conciliação e da Execução, assim como às cinco empresas que mais conciliarem durante o ano;

c) havendo empate nas colocações que ensejarem o recebimento da homenagem, o certificado será entregue a todas as unidades judiciárias/empresas classificadas na mesma posição;

d) a certificação será decorrente do número de acordos realizados, e não dos valores neles consignados;

e) o encaminhamento desta Nota Técnica à Secretaria de Comunicação (Secom) para fins de confecção do certificado de reconhecimento das boas práticas sociais - “empresa socialmente responsável - conciliação”;

f) o encaminhamento desta Nota Técnica à Setic, para as providências necessárias de extração dos dados;

g) o encaminhamento desta Nota Técnica à Corregedoria Regional a fim de que providencie a cientificação das unidades judiciárias de 1º grau;

h) a divulgação do teor da presente Nota Técnica pelo Sejup/Nugepnac, por todos os meios de que dispõe, às unidades de 2º grau;

i) a plena divulgação da iniciativa pela Secretaria de Comunicação (Secom) no sítio do TRT12.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Presidente

Coordenador do Centro de Inteligência do TRT12

WANDERLEY GODOY JUNIOR

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

ROBERTO BASILONE LEITE

Desembargador do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

MIRNA ULIANO BERTOLDI

Desembargadora do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

MARCOS VINICIO ZANCHETTA

Desembargador do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

HÉLIO BASTIDA LOPES

Desembargador do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ

Desembargadora do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

ÂNGELA MARIA KONRATH

Juíza Auxiliar da Presidência

Coordenadora do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do TRT12

ANDREA HAUS WALDRIGUES

Juíza Titular de Vara do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12

RODRIGO GOLDSCHMIDT

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Membro do Centro de Inteligência do TRT12